LEI Nº 285/2014 **DE 09 DE JUNHO DE 20014**

"Autoriza o Poder Executivo a promover o transporte rodoviário intermunicipal de trabalhadores e firmar convênio de parceria com empresa privada e adota outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **ARTHUR CAIRES MAIA**, Prefeito Municipal de **SANTA RITA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover o transporte rodoviário intermunicipal de trabalhadores residentes no Município de Santa Rita do Tocantins e firmar convênio de parceria com empresa Paraíso Indústria e Comercio de Alimentos e Abate de Aves Ltda. - Frango Norte - inscrita no CNPJ sob nº03.673.994/0001-03, com sede na cidade de Paraíso do Tocantins – Distrito Industrial/ Módulo 17/19.

§1º - O convênio a ser firmado com a empresa possui como objeto as definições de responsabilidades e garantias sendo:

a) A destinação pela empresa de vagas de emprego regida pela CLT no mínimo de 30 (trinta) trabalhadores sendo homens e mulheres maiores e capazes;

b) Transporte ininterrupto por parte do Município de Santa Rita do Tocantins dos trabalhadores até a sede da empresa de segunda a sábado e aos domingos para atender demanda de produção, atendendo os horários comerciais e em conformidade aos fixados e definidos pela empresa;

§2º - Será definido no termo de convênio além das garantias e responsabilidades descritas e caracterizadas na presente Lei outras que venha a contribuir para o êxito da aplicabilidade da presente Lei.

Art. 2º - Fica da mesma forma autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para atender os fins desta lei, correndo tais despesas as custas do orçamento vigente específico.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins – TO, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2014.

ARTHUR CAIRES MAIA
Prefeito Municipal